



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO Nº 250/2019

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

**1) O Município já conta com este serviço através de outra empresa? Se sim, qual é a empresa? Quantos colaboradores são direcionados para este serviço?**

No ano de 2018, através da TP 07/2018, foi licitado o serviço, porém, não pelo período de um ano, mas sim em 84,00 un. de serviço para limpeza de calhas nos telhados de escolas municipais, e 125,00 un. de Limpeza Geral dos Pátios das Escolas Municipais.

Conforme a requisição da Secretaria, os serviços eram realizados nos meses de abril, julho, setembro, novembro e entre os dias 20 a 31/12/2018.

O contrato não está mais vigente e foi encerrado em 12/2018 e a empresa vencedora foi PEREIRA & POMMER LTDA.

Não sabemos informar quantos colaboradores foram direcionados para o serviço. A fiscalização do trabalho executado parte da Secretaria requisitante juntamente com a Diretora da escola.

**2) Para o item 1 (limpeza de calhas) qual é a estimativa de postos de trabalho e de carga horária que a empresa precisa prever para a execução deste serviço?**

Para a limpeza de calhas, conforme requisição interna nº 57/2019, anexo VI do edital, são 19 prédios. Favor, observar as descrições contidas na requisição.

O edital não prevê carga horária, porém, dita que devem ser limpados mensalmente os 19 prédios e demais descrições conforme requisição anexa.

**3) Para o item 2 (limpeza área externa) qual é a estimativa de postos de trabalho e de carga horária que a empresa precisa prever para a execução deste serviço?**

Para a limpeza dos pátios, conforme requisição interna nº 57/2019, anexo VI do edital, são 25 escolas. Favor, observar as descrições contidas na requisição.

O edital não prevê carga horária, porém, dita que devem ser limpados mensalmente todos os pátios e demais descrições conforme requisição anexa.

**4) No item 2 (limpeza área externa) prevê também o serviço de corte grama. Com isso, perguntamos: a empresa deverá disponibilizar maquinário de corte de grama? Quanto ao recolhimento de lixo (grama) pós corte de grama, os sacos de lixo serão disponibilizados pelo município?**

A empresa deverá dispor de todos equipamentos, bem como recolhimento de entulhos. Favor, observar a descrição contida na requisição "poda galhos de arvores e arbustos, capinas, corte de grama, varredura e recolhimentos de todos os entulhos nos pátios, frente (calçadas externas), laterais..."

Assunto **Solicitação de Esclarecimentos - TP 12/2019**

De Tais <tais@wedoservicos.com.br>

Para <copam.editais@ijui.rs.gov.br>

Data 20/03/2019 10:58

Referente:

**TOMADA DE PREÇOS 12/2019**

**PROCESSO 250/2019**

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza

Prezada Comissão de Licitações,

Solicitamos esclarecimentos a respeito do edital acima referenciado, conforme pontuado abaixo:

- 1) O Município já conta com este serviço através de outra empresa? Se sim, qual é a empresa? Quantos colaboradores são direcionados para este serviço?
- 2) Para o item 1 (limpeza de calhas) qual é a estimativa de postos de trabalho e de carga horária que a empresa precisa prever para a execução deste serviço?
- 3) Para o item 2 (limpeza área externa) qual é a estimativa de postos de trabalho e de carga horária que a empresa precisa prever para a execução deste serviço?
- 4) No item 2 (limpeza área externa) prevê também o serviço de corte grama. Com isso, perguntamos: a empresa deverá disponibilizar maquinário de corte de grama? Quanto ao recolhimento de lixo (grama) pós corte de grama, os sacos de lixo serão disponibilizados pelo município?

Atenciosamente,



**Tais Eitelweil**  
Diretora Administrativa

49 3312.1881 - Av. Progresso, 528 - Centro  
89818-000 - Nova Itaberaba - SC

**wedoservicos**  
.com.br

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).